

DECRETO Nº 5345/85
de 26 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública para -
fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Maurício França Ferraz de Camargo, destinado a construção do trevo de ligação da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares com a Estrada do Imperador, a saber:

"IMÓVEL - Área de terra (2).

PROPRIETÁRIO - Maurício França Ferraz de Camargo.

LOCALIZAÇÃO - Cruzamento da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares com Estrada do Imperador - Jardim Colonial.

SITUAÇÃO - A área de terra está situada entre os alinhamentos da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, da Estrada do Imperador e com a área remanescente de propriedade do Sr. Maurício França Ferraz de Camargo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 1263-PI, localizado junto ao cruzamento dos alinhamentos da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, com a Estrada do Imperador; segue deste no sentido horário com rumo de 149º53'33" NE e 19,62m (dezenove metros e sessenta e dois centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, até o vértice nº 1268-PC; deste deflete à direita em curva de AC=28º35'36", RAI0=9,00m (nove metros) e desenvolvimento = 4,49m (quatro metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice nº 1267-PCC; segue deste em curva de AC=25º55'42", RAI0=130,18, (cento e trinta e oito metros e dezoito centímetros) e desenvolvimento = 58,91m (cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros) até o vértice nº 1264-PT. Confrontando do vértice nº 1268-PC ao vértice nº 1264-PT, com a área remanescente de propriedade do Sr. Maurício França Ferraz de Camargo. Do vértice nº 1264-PT, deflete à direita com rumo de 39º37'45" NW e 48,93m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Estrada do Imperador, até o vértice inicial nº 1263-PI, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 200,98m² (duzentos

cont. decreto nº 5345/85 - Fls. 02

metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor-caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 041671/85-8.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez - satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de a valiação;

II - Que o proprietário ofereça:

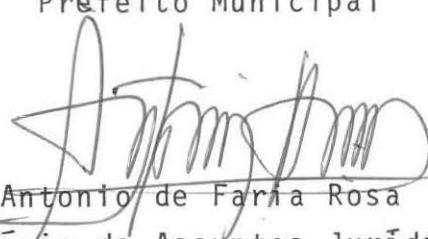
- a) Translado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações da das pela Lei 2786/56, de 21 de maio de 1956.

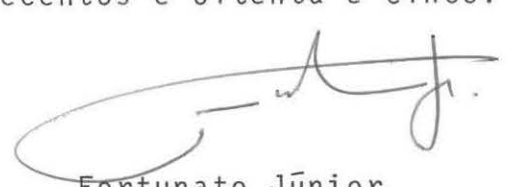
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos